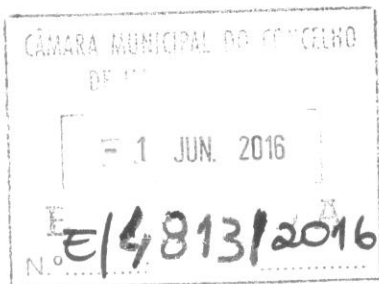


MUITO URGENTE

*Levei os autos a
01/06/2016. Adilson
Nélia Pedrosa nº 739
Arroto Técnico*

*A
DS
levei*

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Marinha
Grande
Praça Guilherme Stephens
2430-522 Marinha Grande



*O CD remetido encontra-se
no gabinete de SIG.
03/06/2016
Snaive*

SUA REFERÊNCIA: V/Ofício S/1589/2016 de
13.05.2016

NOSSA REFERÊNCIA
N.º: 4375
PROC. N.º:

DATA: 25 de Maio de 2016
SERVIÇO: DPTM-AF

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande

Na sequência do V/ofício em referência, analisados os elementos que nos foram submetidos a apreciação sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande, cumpre informar o seguinte:

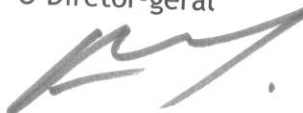
1. Na área abrangida pelo Plano, são condicionantes e devem ser corretamente representadas na Planta de Condicionantes a servidão militar da Base Aérea N.º 5 - Monte Real (zonas de proteção terrestre e áreas de desobstrução) de acordo com o Decreto n.º 41793, de 8 de agosto de 1958 e a servidão radioelétrica da rede de comunicações da Força Aérea, que apesar de não ter servidão específica publicada, solicita-se o melhor procedimento para que sejam observadas as restrições/condicionantes que essas ligações radioelétricas exigem de acordo com o Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro, (conforme CD Anexo);
2. No concelho da Marinha Grande existe ainda o Farol do Penedo da Saudade (S. Pedro de Moel) sujeito à servidão de sinalização marítima, numa área definida por um círculo de 1000 metros de raio centrado na posição do Farol, nos termos do Decreto-Lei 594/73, de 7 de novembro que deverá igualmente ser representada na Planta de Condicionantes;
3. O Regulamento deverá mencionar as referidas servidões bem como as limitações à edificabilidade resultantes da legislação específica;



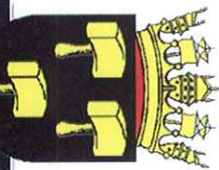
4. Na área do Plano, sem servidão militar constituída existem ainda as instalações do Posto Marítimo da Praia da Vieira, em uso pela Marinha, bem como os Blocos Habitacionais e um Terreno em uso pela Força Aérea, (conforme CD anexo);
5. As infraestruturas da Defesa Nacional deverão vir assinaladas na Planta de Ordenamento como *Equipamentos -Defesa Nacional*.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-geral


Alberto António Rodrigues Coelho

Anexo (s): o referido



MARINHA

Direção de Infraestruturas

DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E SERVIÇOS MILITARES



C1.01.F01.11 Farol Marítimo de Vieira de Leiria

30mai16



MARINHA

Direção de Infraestruturas

DIVISÃO DE PATRIMÓNIO E SERVIÇOS MILITARES

Google Earth - Editor Marcador de local

Nome: Farol do Penedo da Saudade

Latitude: 39°45'50.60"N

Longitude: 9°15'2.20"W

Descrição

Estado, Cor, Ver, Altitude

Adicionar link

Adicione imagem...

OK Cancelar

Image © 2016 D. G. Google



C1.02.F01.11 Farol do Penedo da Saudade

30mai16